

## Esclarecimentos

### Relatório de Apuração de ICMS do sistema Avance Retguarda

A fim de sanar as dúvidas mais frequentes e possíveis diferenças de valores ou informações no relatório de Apuração de ICMS do sistema Avance Retguarda, seguem alguns esclarecimentos importantes.

Vale ressaltar que este documento é destinado a quem já tem algum conhecimento básico de uso dos sistemas Avance e/ou tenha recebido antes o treinamento referente à estas questões e/ou a contabilidade da empresa. Desta forma não abordaremos de forma detalhada o assunto para não estendermos o documento.

Vamos entender melhor a questão:

#### **1- O que mudou no relatório?**

Em se tratando deste relatório, o sistema Avance Retguarda desde o surgimento do SPED, possui dois modelos (layouts) diferentes porém na mesma ferramenta/tela, com um padrão de emissão dependendo da realidade fiscal da empresa. Existe um modelo para SINTEGRA e outro modelo para SPED.

#### **2- Mas por que há dois modelos?**

Isto se faz necessário visto que algumas empresas ainda estão entregando o arquivo SINTEGRA por força da legislação ou por opção mesmo estando entregando o SPED. E temos ainda as empresas cujo suas contabilidades fazem a conferência baseando-se no SINTEGRA para cruzar com alguns relatórios contábeis.

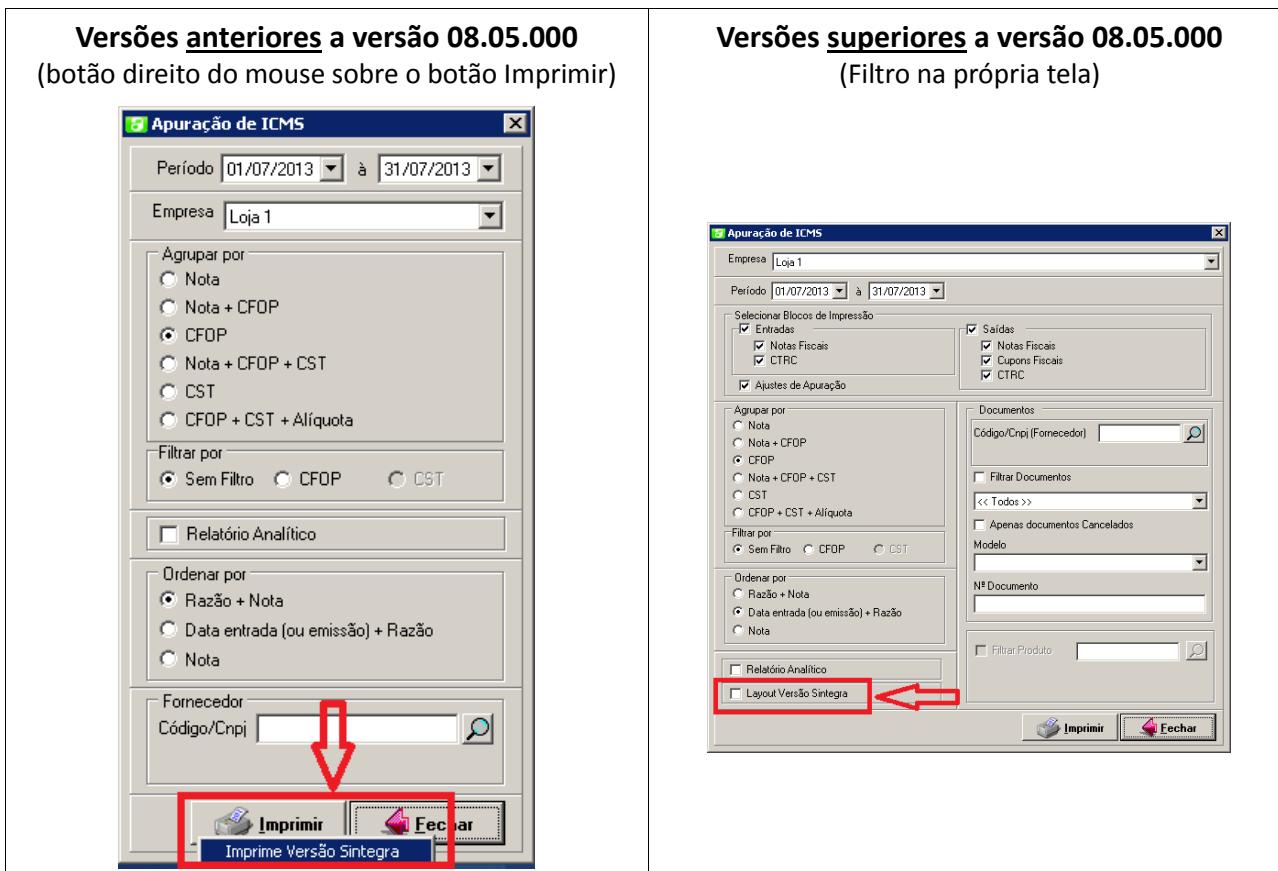
#### **3- Em todas as empresas que usam sistema Avance, existirão as dois modelos?**

Não. Esta diferença de modelo só existe e será visível caso a empresa entregue SPED. Se a empresa estiver entregando apenas o SINTEGRA, pelo sistema Avance, o padrão do sistema será o modelo SINTEGRA e não haverá segunda opção.

Mas se a empresa estiver entregando o SPED, pelo sistema Avance, o padrão do sistema será o modelo SPED com a opção de imprimir o modelo SINTEGRA caso seja necessário.

#### **4- Em qualquer versão dos sistemas Avance Retguarda existem estes dois modelos?**

Observando-se o item anterior sim, mas eles podem estar em locais diferentes na mesma tela conforme a versão. Note bem nas figuras da página seguinte:



## 5- Podem haver divergências de valores entre os dois modelos? Por quê?

Sim. É possível que haja divergências de valores entre os dois modelos e isto não caracteriza necessariamente um erro. É óbvio que podem existir erros de lançamento do usuário, diferenças de lançamentos entre a empresa e contabilidade mas em sua maioria é questão de interpretação.

Para entender porque isso acontece antes é necessário conceituar uma realidade e outra.

Quando falamos de SINTEGRA, entendemos que os lançamentos são "espelhos de documento", ou seja, os lançamentos de notas fiscais devem ser uma cópia fiel dos impressos que a empresa tenha, independentemente se aproveitará os impostos ou não e da finalidade da operação. Isto porque assim determinam as legislações relacionadas ao SINTEGRA.

Agora em se tratando de SPED, como este arquivo corresponde aos livros fiscais/contábeis, os mesmos devem reproduzir o que a empresa está aproveitando e/ou pagando de imposto e isso também é reproduzido neste relatório para ficar condizente com o arquivo. Mesmo que estes valores estejam impressos em um documento não necessariamente significa que vai ser pago ou aproveitado e que seja neste período.

Desta forma é preciso levar em consideração os diversos fatores que compõem a apuração do ICMS.

**No entanto ressaltamos que para se ter certeza se é uma falha de lançamento ou interpretação é necessário se fazer as devidas conferências entre empresa e contabilidade.**

## **6- Quais os principais motivos de diferenças de valores entre os dois relatórios?**

Destacaremos em alguns tópicos a seguir os principais motivos de ausência de documentos ou diferença de valores entre os dois modelos, de acordo com a operação e algumas possíveis conferências.

Como dissemos que o Sintegra é cópia do documento, vamos partir do pressuposto que todas estas situações aparecem no relatório modelo SINTEGRA e não aparecem no modelo SPED ou aparecem com diferença de valores.

### **6.1- Notas fiscais de entradas:**

#### **6.1.1- Nota fiscal não aparece:**

Caso a mesma não esteja com o CFOP 1551 ou 1604, verifique no lançamento da nota fiscal, se o campo "Situação", no cabeçalho da tela de lançamento está como "00- Documento regular", do contrário esta nota fiscal pode aparecer em outros períodos anteriores ou posteriores, de acordo com a data que estiver no campo "Entrada" visto que outras situações como "01- Escrituração extemporânea de documento regular" correspondem à lançamentos fora do período de apuração ou do impresso no campo "Emissão".



Se necessário altere o campo "Situação" e salve a nota fiscal.

#### **6.1.2- Nota fiscal de entrada de transferência de matriz/filial ou remessa simbólica não aparece:**

Verifique na sua saída se a mesma encontra-se cancelada, parcialmente cancelada (veremos mais a frente sobre isso) ou com problemas de retorno da SEFAZ. Em caso de dúvidas consulte pela sua chave como esta se encontra no portal estadual da NF-e.

Se for uma das duas últimas opções é possível que com uma manutenção de NF-e possa acertar sua exibição porém se a mesma estiver realmente cancelada e não houver equívoco, esta aparecerá apenas na saída como cancelada e não na entrada.

#### **6.1.3- Os valores de Base de Cálculo de ICMS e/ou ICMS não aparecem ou aparecem a menor:**

O que mais ocorre é em relação ao ICMS próprio de notas fiscais que também são tributadas por Substituição Tributária do ICMS (ICMS ST). Um exemplo disso seria notas fiscais com CFOP de substituição tributária (Ex.: 1403, 2403, etc.) e CST 010 ou CST 070 onde se tem além do valor de ICMS ST o valor de ICMS próprio, conforme figura abaixo:

**Entradas de mercadorias**

CFOP 2403 (12%) Marcar item como conferido

Código 1 PRODUTO TESTE

Tipo do Item: 00 - Mercadoria para Revenda

Conteúdo da embalagem: 1 UN Qtde. de emb.: 100.0000 Qtde. total: 100.0000

Val. liq. total: R\$ 100,00 Val. Unit: R\$ 1,00 Anterior: R\$ 10,00

Desc. unit: R\$ 0,00 Desc. rateado: R\$ 0,00 Preço de venda: R\$ 0,00

Validade: 21/10/18 NBM/NCM: 88888888 Exceção NCM:

Frete: R\$ 0,00 Seguro: R\$ 0,00 Outras Despesas: R\$ 0,00

Conta Analítica: IBIItem

**Impostos**

**ICMS / ICMS ST / PIS / COFINS / PIS ST / COFINS ST / IPI**

**ICMS**

CST 010 Aliquota do ICMS: 18,00% ou ST  
Red base icms: 0,00% ou NI

**ICMS ST**

Red: 0,00% ICMS OP: 18,00% MVA: 44,84%  
Ajustada:  Base ICMS ST: R\$ 144,84 ICMS ST: R\$ 8,07  
Não calcular (manual):

**Composição de Custos**

| Base cálculo ICMS        | Valor do ICMS             | Base cálculo ICMS-ST          | Valor ICMS-ST             | Valor total produtos         |
|--------------------------|---------------------------|-------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| R\$ 100,00               | R\$ 18,00                 | R\$ 144,84                    | R\$ 8,07                  | R\$ 100,00                   |
| Valor do frete: R\$ 0,00 | Valor do seguro: R\$ 0,00 | Despesas acessórias: R\$ 0,00 | Valor total IPI: R\$ 0,00 | Valor total NOTA: R\$ 108,07 |

**Índice para sugestão de preço de venda**

Dif. de ICMS/Despesas: 0,00% Confirmar

Este valor de R\$ 18,00 referente ao ICMS próprio, em casos de substituição tributária serve apenas para efeito de cálculo de dedução no valor do ICMS ST, não servindo para ser tomado como crédito de ICMS, assim estes valores são suprimidos do relatório. Não há erro nesta situação.

Outra situação frequente é com relação ao campo "Tipo do item". É muito importante que este tipo esteja lançado de forma correta pois existem tratamentos específicos em relação a ele. Por exemplo:

- Tipo do item igual a "07- Serviços", desde que tributados exclusivamente por ISSQN, a partir do surgimento do SPED, não aparece neste relatório. Antes com o SINTEGRA, notas fiscais com este item já eram lançados de forma genérica, sem muitas informações próprias, apenas para compor o arquivo, no entanto com o SPED foi criado um módulo específico para este tipo de lançamento por necessitar de mais informações específicas. Portanto notas fiscais de serviço, tributadas por ISSQN, não devem ser lançadas na tela de entradas de produtos e não aparecerão neste relatório.
- Tipo do item igual a "08- Ativo imobilizado". Embora esta nota fiscal possa estar corretamente lançada, os valores de ICMS desta, serão aproveitadas mediante módulo próprio de Controle de CIAP. Então não aparecerão neste relatório também.

Para concluir, por motivos de tratamento do SPED/legislação, aparecerão neste relatório apenas os tipos de item iguais a "00- Mercadoria para revenda", "01- Matéria-Prima" e "99- Outros". Se houver necessidade ajuste a informação deste campo.

**Entradas de mercadorias**

CFOP 2403 (12%) Marcar item como conferido

Código 1 PRODUTO TESTE

Tipo do Item: 00 - Mercadoria para Revenda

#### **6.1.4- Notas fiscais com CFOP 1604 não aparecem ou aparecem com valores de ICMS zerados:**

Estas notas fiscais com finalidade de aproveitamento de crédito de ICMS do ativo imobilizado, aparecerão neste relatório porém sem os devidos valores de ICMS, visto que existe tratamento específico para isso no SPED. Assim estes valores aparecerão no grupo de AJUSTES DE APURAÇÃO mais no final do relatório.

#### **6.1.5- Valores de fretes, seguros e despesas acessórias destacados em nota fiscal não compõem os valores totais na nota fiscal e ICMS quando incidente:**

Existem diversas discussões em relação ao lançamentos destes valores mas nada conclusivo. Enquanto não houver um posicionamento oficial do fisco, estes valores não aparecerão neste relatório e se forem passíveis de aproveitamento de crédito de ICMS, os seus valores devem ser lançados como AJUSTE DE APURAÇÃO ou como AJUSTES DE DOCUMENTOS, que são ferramentas próprias do SPED e permitidas pelo fisco para situações como esta. Se assim forem lançados, estes valores aparecerão mais no final do relatório no grupo AJUSTES.

#### **6.1.6- Valores de crédito de ICMS referente à fornecedores optantes pelo Simples Nacional não aparecem:**

Notas fiscais nesta situação, quando permitem o aproveitamento de crédito de ICMS, possuem alíquotas diferenciadas. Antes com o SINTEGRA, estas eram lançadas diretamente no campo de alíquota, porém com o SPED, se o fornecedor estiver corretamente classificado quanto ao seu regime tributário, o sistema induzirá o lançamento de uma alíquota de "Não Incidência" (N), orientará o lançamento referente a este crédito (se for tomado) em campo próprio e através de ferramenta específica para isto, serão convertidos em AJUSTES DE APURAÇÃO e aparecerão mais no final do relatório no grupo AJUSTES DE APURAÇÃO.

The screenshot shows the SPED software interface for managing taxes. At the top, it displays the supplier information: Fornecedor 63.310.411/0014-18 and Inscr. Est. ISENTO (SP). It also indicates the Regime Tributário: Simples Nacional. The main area is titled 'Impostos' and includes tabs for ICMS/ICMS ST, PIS/COFINS, PIS ST/COFINS ST, and IPI. Under the ICMS tab, there are fields for CST (000), Aliquota do ICMS (0,00%), and options for ST or NI. A red box highlights the 'Composição de Custos' tab. Another red box highlights the 'Crédito do Simples Nacional' section, which contains fields for Base de Cálculo (R\$ 10,00) and Valor do Crédito (R\$ 2,45).

## **6.2- Conhecimentos de transporte:**

### **6.2.1- Conhecimentos de transporte não aparecem:**

Idem 6.1.1. Ajuste se for necessário.

The screenshot shows the SPED software interface for managing transport documents. It displays supplier information: Fornecedor CNPJ/CPF 63.310.411/0014-18 and Inscr. Est. ISENTO (SP). The document number is 3550308. The status is set to '00 - Documento Regular'. Other fields include the mode (Modelo 08 - Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas), emission date (01/07/2013), acquisition date (08/07/2013), CFOP, and modalities (Modalidade Por Conta do Destinatário(FOB)). A red box highlights the 'Situção' dropdown menu.

### **6.3- Notas fiscais de saída (modelo 1 ou 55):**

#### **6.3.1- Notas fiscais modelo 55 canceladas, aparecem como Autorizadas:**

Em momentos em que o serviço de NF-e da SEFAZ está crítico, pode ocorrer uma falha de retorno do pedido de cancelamento e a nota fiscal continuar no sistema constando como Autorizada ou parcialmente cancelada (aparece apenas em alguns lugares como cancelada).

Isto pode ser identificado no momento da geração do arquivo do SPED onde já existe uma verificação para tal bem como a forma de corrigir. Se ainda existir dúvidas quanto ao cancelamento, consulte esta NF-e no portal estadual da NF-e e realize a manutenção de NF-e no sistema de acordo com a situação.

#### **6.3.2- Notas fiscais de devolução de compras, com ICMS ST, (CFOP 1411 ou 2411 por exemplo) aparecem com valores de Base de Cálculo e Valor de ICMS ou ICMS ST zerados:**

A menos que sua empresa (como emissora) seja classificada como indústria, estes valores realmente serão suprimidos do relatório uma vez que a empresa não recolha ICMS ST nesta operação, pois trata-se apenas de um registro de devolução e estes valores são meramente informativos.

Opcionalmente estes valores podem ser lançados no campo de "Despesas Acessórias" e devidamente documentados no campo de "Informações Adicionais".

Não há erro nesta situação.

### **6.4- Cupons fiscais de venda (venda em ECF):**

#### **6.4.1- O valor de vendas e ICMS das vendas no cupom fiscal é menor:**

Antes no modelo SINTEGRA, os registros de vendas de ECF eram compostos por bem menos informações que no modelo SPED. Basicamente os valores de impostos eram computados pelas Reduções Z de cada ECF, ou seja, um resumo totalizado por dia, ECF e alíquotas.

Como o SPED é mais exigente de informações além destes registros, compõe também os valores, cada item vendido em um cupom fiscal, ou seja, o registro é produto por produto do cupom fiscal.

Desta forma por vários motivos (falha de retorno do ECF, rede, corrupção de banco de dados, etc.) alguns itens de venda podem não ter sido gravados no sistema ou se cancelados no ECF, podem não estar cancelados no sistema ou vice-versa.

É necessário que se faça a correção para apurar os valores corretos. Durante a geração do arquivo do SPED já existe uma ferramenta que aponta as possíveis diferenças. Ou também existe dentro dos "Avisos" que ficam na barra de ferramentas do Retguarda, uma guia com as informações destas diferenças. E para ajustar existe um utilitário da Avance (Avance MFD\_PDV) que lê o arquivo gerado pela memória do ECF (Espelho da MFD), compara com o sistema e sugere ajuste das diferenças.

É importante também verificar se as Reduções Z estão lançadas corretamente e se necessário fazer os seus ajustes mediante módulo no Avance Retguarda (Retguarda > Utilitário > Registros Tipo 60).

**Conclusão:**

Como se pode ver, as diferenças em sua maioria são interpretação das informações do relatório mas existem sim diferenças de lançamento que podem ser ajustadas.

Esperamos ter esclarecido as principais diferenças neste relatório e persistindo ainda alguma dúvida ou necessitando de auxílio em alguma rotina exposta, por favor entre em contato com um dos nossos canais de atendimento:

**E-mail: sped@avance.inf.br**  
**Telefone: (35) 3697-0900 (em horário comercial)**